



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | | |
|------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|---------------|-------------|-------------|
| Componente Curricular: | Direito Processual Civil 2 | | | | | |
| Unidade Ofertante: | Fadir | | | | | |
| Código: | FADIR31404 | Período/Série: | 4º | Turma: | A/J | |
| Carga Horária: | | | Natureza: | | | |
| Teórica: | 60 | Prática: | | Total: | Obrigatória | Optativa() |
| Professor(A): | Daniela de Melo Crosara | | | Ano/Semestre: | 2026-1 | |
| Observações: | | | | | | |

2. EMENTA

Procedimento comum: 1.Fase postulatória e tutelas provisórias 2. Fase saneadora 3. Fase instrutória 4. Fase decisória e coisa julgada

3. JUSTIFICATIVA

A disciplina se justifica diante da importância da compreensão de tais institutos para a formação do futuro bacharel em direito.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Permitir que os/as discentes compreendam os institutos inerentes ao procedimento comum, previsto do CPC, em todas as suas fases, de maneira a entenderem a materialização do direito de ação, por meio do processo de conhecimento e de um dos seus procedimentos. A disciplina se justifica diante da importância da compreensão de tais institutos para a formação do futuro bacharel em Direito.

Objetivos Específicos:

Permitir que os discentes compreendam a materialização do direito de ação, por meio do processo de conhecimento e de um dos seus procedimentos

5. PROGRAMA

5.1.

PROGRAMA TURMA A e J

| SEMANAS | PERÍODO | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|----------------|----------------|---|
| 1 | 15/04 | Outras atividades acadêmicas |
| 1 | 22/04 | Procedimento Comum |
| 2 | 29/04 | Petição inicial |
| 2 | 06/05 | Aula de quinta-feira |
| 3 | 13/05 | Petição inicial e Juízo de admissibilidade |
| 4 | 20/05 | Tutela provisória |
| 5 | 27/05 | Tutela provisória |
| 6 | 03/06 | -Audiência de Conciliação -TRABALHO DE TUTELA PROVISÓRIA (10 Pontos) |
| 7 | 10/06 | Contestação, reconvenção e revelia |
| 8 | 17/06 | Prova 1 |
| 9 | 24/06 | -Trabalho Petição Inicial (30 pontos) |
| 10 | 01/07 | Saneamento |
| 11 | 08/07 | Instrução |
| 12 | 15/07 | Instrução |
| 13 | 22/07 | Sentença e Coisa Julgada |
| 14 | 29/07 | Prova 2 |
| 15 | 05/08 | Recuperação |

6. METODOLOGIA

A metodologia usada na sala de aula consiste em aulas expositivas, leitura de textos na modalidade aula invertida e realização de peças práticas e resolução de problemas.

7. AVALIAÇÃO

7.1. Atividades de avaliação:

As avaliações serão realizadas nas datas marcadas pela professora e devem ser entregues impreterivelmente na data agendada, sob pena de atribuição de nota zero.

São critérios de correção das atividades: não podem ser cópias ou plágios, devem usar adequadamente a língua portuguesa, devem ser pertinentes e corretas à questão formulada, devem preencher todos os requisitos colocados como pontos obrigatórios, devem ter uma redação clara, correta, lógica e coerente, além da necessária completude da resposta à atividade, não se excluindo outros critérios que a professora identificar quando da elaboração da avaliação:

7.2. a) A **Atividade Prática PETIÇÃO INICIAL SIMULADA**: é escrita e em duplas, realizada em sala de aula, no valor de 30 pontos.

ATENÇÃO: O caso prático será postado no TEAMS assim como a peça elaborada, na tarefa aberta para este fim, na data que está no cronograma. As peças serão confeccionadas em sala de aula, na data marcada no cronograma de aulas

b) Serão feitas 2 **Provas**, que se realizarão presencialmente, em sala, individualmente, com consulta ao CPC seco, em dia determinado pela professora, com **valor de 30 pontos cada**.

c) **Trabalho de Tutela Provisória**: análise e solução de um caso prático, por meio de apresentação de um parecer técnico, feito em sala de aula, em dupla, **no valor de 10 pontos**.

d) **Avaliação de recuperação**: para os alunos e alunas que, embora tenham frequência acima de 75%, não alcançaram a média mínima de 60 pontos. Esta avaliação consiste em uma prova escrita, contendo toda a matéria da prova.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**. 18. ed. rev., ampl. e atual Salvador: JusPodivm, 2016. v. 1.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 60. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

Complementar

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. **Processo eletrônico e teoria geral do processo eletrônico**: a informatização judicial no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ALVIM, J. E. Carreira. **Teoria geral do processo**. 13. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

DINAMARCO, Cândido R. **A instrumentalidade do processo**. 14. ed., rev. a atual São Paulo: Malheiros, 2009.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. **Manual de direito processual civil**. 10. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2003. 3v.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil**. 9. ed. rev., ampl. e atual. com a Reforma Processual - 2006/2007 São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. 3v.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ___/___/___

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Melo Crosara**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 28/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7262884** e o código CRC **844E8C95**.

Referência: Processo nº 23117.024604/2026-87

SEI nº 7262884